



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

-----" L E I ----- N º ----- 1.535/83 -----"

= REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.518/83, DE 17/09/82 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar em todos os seus termos a Lei Municipal de nº 1.518/82, de 17 de Setembro de 1982, que fixe em CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) mensais, a gratificação concedida a PC II ou PC III que responder pela direção da Escola de 1º Grau " José Carlos Castro", pertencente ao quadro de Escolas da Rede Estadual de Ensino, site na localidade de Braço do Rio, neste Município.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de Maio de 1983.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 05 de maio de 1983.

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE (INTERINO)